

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2025**

Processo nº 48098.003019/2024-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA PARA FORMAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO -RENAPSI.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília - DF, no SBN – Quadra 02, Bloco H, 1º, 2º e 5º andar, Asa Norte, Edifício Central Brasília, e a Superintendência Regional de São Paulo, localizada na Rua Costa, 55 - Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 01304-010, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0008-55, Inscrição Municipal sob o nº 1.123.173-4 e Inscrição Estadual sob o nº 108.443.700.110, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO -RENAPSI**, com sede na SCS, Quadra 4, Bloco A, nº 156, Edifício Nordeste, Salas 101 a 408, Asa Sul, Brasília-DF, Cep: 70304-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.381.902/0001-25, neste ato representado por sua Diretora Operacional, **ALINE DÁRIA FERREIRA**, portadora do CPF sob nº ***.848.411-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023** (Processo nº (48098.000443/2023-90), a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as Partes às normas da [Lei nº 10.520, de 17/07/2002](#), do [Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943](#), do [Decreto nº 9.579, de 22/11/2018](#), do [Decreto nº 10.024, de 20/09/2019](#), da [Lei nº 13.303, de 30/06/2016](#) e do [Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM](#), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Promover a Repactuação de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Oitava da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, alterando o valor mensal estimado de R\$ 6.505,59 (seis mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 6.719,67 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), a partir de 01/06/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativa, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2024NE000218	1045	339037	495500

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar na forma do art. 151 do Regulamento de Licitações e Contratos do SGB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total anual estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Daria Ferreira, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CASSIANO DE SOUZA ALVES, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 29/01/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 29/01/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2422651** e o código CRC **2F67667C**.